

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1521 - 06 de março de 2023

### Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana SEBASTIÂO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretária Municipal Especial de Articulação Governamental MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES

Secretário Municipal de Administração ARIENZO LIMA GÓES

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretária Municipal de Fazenda (Interina)
GILLENE DA SILVA SANSES

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretário Municipal de Educação

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretária Municipal de Saúde ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania JOICI FERREIRA DA SILVA FERREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura

KATIANE PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação **HELDER DE LIMA LIMA** 

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo MARCOS ROGÉRIO BARBOSA

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude YARA LORRANE SOUZA DE BARROS

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana

LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial CAIO CÉSAR DE CASTRO CORRÊA

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana RAIMUNDO IVO GIUSTI

Presidente da Companhia Docas de Santana **EDIVAL CABRAL TORK** 

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretora Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana ELAINE DE ARAÚJO FERREIRA BARROS

PUBLICAÇÕES GAB.PREF	pag.: 02 - 05
PUBLICAÇÃO SEMAD	pag.: 05
PUBLICAÇÃO SEMFAZ	pag.: 05 - 06
PUBLICAÇÃO SEME	pag.: 06
PUBLICAÇÕES SEMDUH	pag.: 06 - 07
PUBLICAÇÃO SEMOP	pag.: 07



### **PUBLICAÇÕES GAB.PREF**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 0391/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 728/2009 – PMS, de 14 de julho de 2009, que reformulou a legislação que dispõe sobre as normas gerais e o funcionamento do Conselho Tutelar no âmbito do Município de Santana:

CONSIDERANDO aos autos do Processo Judiciário n% 0003977-78.2019.8.03.0000:

CONSIDERANDO o pleito ele de 06 de outubro de 2019 onde foram eleitos os Conselheiros Tutelares para o quadriênio de 2020 a 2024.

CONSIDERANDO o Memorando nº 2.963/2023 e o Parecer nº 88/2023 – PGM/PMS, que dispõe sobre a nomeação do 2º Suplente IRANILDO MARQUES em razão do usufruto de férias regulamentares do Conselheiro Tutelar JASSON GOMES DE SOUSA JÚNIOR.

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o 2º Suplente IRANILDO MARQUES SANCHES para responder interinamente e cumulativamente pelo expediente de CONSELHEIRO TUTELAR, em substituição ao Titular, JASSON GOMES DE SOUSA JÚNIOR, que estará no usufruto de férias regulamentares, no período compreendido de 01 a 30 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA SANTANA – AP, 06 DE MARÇO DE 2023.

> SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0401/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR CÍNTIA DE OLIVEIRA MARQUES para o Cargo de Provimento em Comissão de GESTOR (A) ESCOLAR ADJUNTO (A) - ESCOLA MUNICIPAL AMAZONAS, DAS - 2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA SANTANA – AP, 06 DE MARÇO DE 2023.

> SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA Prefeito Municipal de Santana



DECRETO Nº 0398/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

#### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, A PEDIDO, ALDENORA VILHENA DE OLIVEIRA do Cargo de Provimento em Comissão de GESTOR (A) ESCOLAR ADJUNTO (A) - ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANGELO BIRAGHI, DAS - 2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

> DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA SANTANA – AP, 06 DE MARÇO DE 2023.

> > SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0399/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA para o Cargo de Provimento em Comissão de GESTOR (A) ESCOLAR ADJUNTO (A)

- ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANGELO BIRAGHI, DAS – 2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

> DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA SANTANA – AP, 06 DE MARÇO DE 2023.

> > SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA Prefeito Municipal de Santana



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0400/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

#### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR RAIANE DA SILVA PINHO do Cargo de Provimento em Comissão de GESTOR (A) ESCOLAR ADJUNTO (A) - ESCOLA MUNICIPAL AMAZONAS, DAS - 2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 06 DE MARÇO DE 2023.

SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA Prefeito Municipal de Santana



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0402/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando 3.535/2023 - 1DOC, de 02 de março de 2023, que solicita exoneração do Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR(A) DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA.

### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, A PEDIDO, NOEMI MAIA PANTOJA do Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR(A) DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA, da SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA - SPPMS/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2023.

> DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA SANTANA – AP, 06 DE MARÇO DE 2023.

> > SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA Prefeito Municipal de Santana



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0403/2022 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

### RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o(s) Decreto(s) abaixo discriminado(s), tendo em vista os princípios da discricionariedade e da publicidade.

- 1) DECRETO Nº 0372/2022 GAB.PREF/PMS:
- 2) DECRETO Nº 0392/2022 GAB.PREF/PMS;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2023.

> DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA SANTANA – AP, 06 DE MARÇO DE 2023.

> > SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA Prefeito Municipal de Santana



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0404/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO Proc. Administrativo 241/2023 - 1DOC, de 01 de março de 2023, que comunica o deslocamento da CHEFE DE GABINETE DO (A) PREFEITO - GAB.PREF, para realizar viagem para participar do "5º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS" promovido pela ABIPEM, em Florianópolis/SC, no período de 07 a 11 de março de 2023.

### RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento de SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES, CHEFE DE GABINETE DO (A) PREFEITO – GAB.PREF e MEMBRO TITULAR representante do Poder Executivo, do Conselho Municipal de Previdência – CMP, da sede de suas atribuições em Santana-AP, no período compreendido de 07 a 11 de março de 2023, para participar do "5º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS" promovido pela ABIPEM, em Florianópolis/SC.

Art. 2º DELEGAR PODERES a THAÍS SARAIVA NOBRE, ASSESSOR (A) ESPECIAL DO GABINETE DO (A) PREFEITO (A) — GAB.PREF, para responder interinamente pelo expediente de CHEFE DE GABINETE DO (A) PREFEITO — GAB.PREF, no período compreendido de 07 a 11 de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 06 DE MARÇO DE 2023.

SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 0405/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 230/2023 - 1DOC, de 28 de fevereiro de 2023, que comunica o deslocamento do CONTROLADOR(A)-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, para realizar viagem para participar do "5º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS" promovido pela ABIPEM, em Florianópolis/SC, no período compreendido de 07 a 11 de março de 2023.

#### RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento de CARLOS ALBERTO NERY MATIAS, CONTROLADOR (A)-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, da sede de suas atribuições em Santana-AP, no período compreendido de 07 a 11 de março de 2023, para participar do "5º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS" promovido pela ABIPEM, em Florianópolis/SC.

Art. 2º DELEGAR PODERES a MARCELA OLIVEIRA DA SILVA, CONTROLADOR (A) ADJUNTO (A), para responder interinamente pelo expediente de CONTROLADOR (A)-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, no período compreendido de 07 a 11 de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de março de 2023.

> DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA SANTANA – AP, 06 DE MARÇO DE 2023.

> > SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA Prefeito Municipal de Santana



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA GARINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0406/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Protocolo de RH 466/2023 – 1DOC, de 03 de março de 2023, que solicita exoneração do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DE PROJETOS da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP/PMS

### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, A PEDIDO, JOSÉ SOARES DA SILVA do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS, DAS — 4, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de marco de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 06 DE MARÇO DE 2023.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA Prefeito Municipal de Santana



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 0407/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO a Portaria nº 020/2023 – SEMSA/PMS, publicado no Diário Oficial do município nº 1518 de 01 de março de 2023, que concede licença maternidade a servidora LORENA NUNES DE MATOS LACERDA, COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS – SEMSA, no período compreendido de 27 de dezembro de 2022 a 26 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o Memorando 3.426/2023 - 1DOC, de 02 de março de 2023, que solicita a expedição de Decreto de substituição da senhora LORENA NUNES DE MATOS LACERDA ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS.

#### RESOLVE

Art. 1º NOMEAR VANESSA FRAZÃO IBERNOM DE MORAES, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FOLHA - SEMSA, para responder interinamente e cumulativamente pelo expediente de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS - SEMSA, no período compreendido de 27 de dezembro de 2022 a 26 de abril de 2023 (120 dias).

Art. 2º Encerra-se os efeitos deste decreto no dia 26 de abril de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2023.

> DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA SANTANA – AP, 06 DE MARÇO DE 2023.

> > SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA Prefeito Municipal de Santana



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0413/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ADRIA LORENA CORREA SOZINHO para o Cargo de Provimento em Comissão de ADMINISTRADOR (A) DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO MÁRIO DIAS TAVARES, DAS - 3, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA SANTANA – AP, 01 DE MARÇO DE 2023.

> SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA Prefeito Municipal de Santana

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0412/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

#### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR RAFAEL MATOS SOUZA do Cargo de Provimento em Comissão de **ADMINISTRADOR DO CENTRO DE** REABILITAÇÃO E TRATAMENTO ALTERNATIVO, DAS - 2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

> DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA SANTANA - AP, 06 DE MARÇO DE 2023.

> > SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA Prefeito Municipal de Santana

### PUBLICAÇÃO SEMAD



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 056/2023-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº. 648/2023, em 11 de janeiro de 2023.

### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ANDRE RICARDO FACANHA DA SILVA, matrícula nº. 705586, pertencente ao quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, para usufruto no período de 13 a 22 março 2023, de 12 a 21 de junho 2023 e de 02 a 11 de outubro 2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

ARIENZO LIMA GOES Secretário Municipal de Administ Decreto nº 0027/2021-PMS

### **PUBLICAÇÃO SEMFAZ**



ERNO MUNICIPAL - PREFEITURA DE SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA GABINETE DO SECRETÁRIO GOVERNO MU

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2021 – SEMFAZ/PMS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 TERCEJRO JERNO ADTITVO AO CONTRATON "002/2021

SEMFAZYPIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA POR
INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA E A EMPRESA KTECH LTDA - ME, PARA OS
FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente TERMO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado, para alterar: Das Partes para os ajustes e cumprimento legais decorrentes do Decreto nº 0417/2021 que dispões sobre delegação de competência para os atos de gestão no município de Santana, registrar a alteração do prazo de vigência contratual por mais 12 meses (Cláusula sétima) e dotação orçamentaria (Cláusula décima), em conformidade com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93, mantidas as demais aqui não referidas, na forma de como se acham redigidas, e que neste ato e ocasião totalmente ratificados para todas as consequências de direito

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- .1- O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar as seguintes alterações ao Contrato nº 002/2021 SEMFAZ/PMS:
  - a) Registrar a alteração do ordenador de despesa na Assinatura do Contrato
- b) Alterar a Cláusula Sexta— Do prazo de Vigência Contratual por mais 12 meses, com base no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
- c) Alterar a Cláusula Sétima Da Dotação Orçamentária, em decorrência do novo

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGISTRO DA MUDANÇA DAS PARTES:

2.1- Registra-se neste ato que a houve mudança das partes em decorrência do Decreto nº 2404/2022 – GAB.PREF/PMS, que dispões sobre a nomeação interinamente, passando a vigorar a seguinte redação ao contrato originário: O MUNICÍPIO DE SANTANA, pessoa jurídica de a direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.066.40/0001-08, por intermédio da Secretaria é
Municipal de Fazenda – SEMFAZ/PMS, neste ato representada pela Sra. GILLENE DA SILVA
SANSES brasileira, solteira, portador da cédula de identidade nº 024069 – 2 via e do CPF nº omiciliado na Av. dos Tamoios, 728 – Beirol – CEP: 68.902-180 – 241.395.722-72, residente e do Macapá - AP, denominado de CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL:

vigência contratual prevista na Cláusula Sétima por mais 12 (doze) meses 3.1. Fica prorroga a contar de 09/03/2023 a 08/03/2024, nos termos dos artigos 57, IV da Lei nº 8666/93 e alterações

- CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
  6.1 Fica alterada a Cláusula Sexta Da Dotação Orçamentária do contrato originário, sendo os recursos necessários à execução do objeto descrito neste Termo provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ/PMS, alocada conforme abaixo

  • Gestão/Unidade: 10.15.01 – Secretaria Municipal de Fazenda

  - Fonte: 01960 Recurso da outorga



10

# ERNO MUNICIPAL - PREFEITURA DE SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA GABINETE DO SECRETÁRIO

- Programa de Trabalho: 04.122.0001.2025.0000 Manutenção Das Atividades Administrativas da SEMFAZ
- Elemento de Despesa: 33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação
- Valor total de R\$ 61,600.00 (sessenta e um mil e seiscentos reais) em moeda corrente do país. me N.E nº 10020018/2023, sendo o valor de R\$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte) apostilado no exercício de 2024
- 6.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo

### CLÁUSULA NONA - DO FORO:

9.1. Registra a alteração da Cláusula Sétima do contrato originário para alterar o foro competente para dirimir as questões oriundas do contrato, sendo o Foro da Justiça do Estado do Amapá da Comarca de Santana, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E, por estarem justas e contratadas, as partes declaram aceitar todas as disposições firmadas,

pelo que assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:

20.1- O extrato do presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município, conformes disposto pela Lei 8.666/93.

Santana-AP, 06 de março de 2023.

retária Municipal de Fazenda – Interinamo Decreto nº 2404/2022 – GAB.PREF/PMS CONTRATANTE

J N° 19.169.651/0001-38 CONTRATADA

### EXTRATO CONTRATO 01/2023

### Processo administrativo nº 1302/2022 - SEMDUH/PMS

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.066.640/0001-08, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, situada na Avenida Santana, nº 2913 - Bairro Paraíso -Santana/AP - CEP 68.928-060, neste ato representado por seu Secretário, HELDER DE LIMA LIMA, brasileiro, solteiro, portador do Documento de Identidade nº 183690, expedido por SEGUP/AP, inscrito no CPF sob o nº 968.946.102-82, residente e domiciliado Rua Rio Pedreira, 849, quadra 37. Bairro Aquaville Tucunaré CEP: 68.929-555 - Santana -AP, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 010/2021, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica H7 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.338.366/0001-50, com sede na Passagem Jorge Basile, n.º 577, Bairro: Infraero, Macapá -AP, neste ato representado por HUDSON FREITAS ALENCAR, contato nº 98116-4535, portador da Carteira de Identidade nº 3766785 PTC/PA e CPF nº 713.687.102-63, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Contrato Administrativo de aquisição de materiais, mediante as cláusulas adiante expostas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total	
1	ÁGUA - Tipo: mineral sem gás. Dados Complementares: incluso vasilhame; Embalagem: plástica; Galão plástico transparente: 20 litros	8	R\$ 35,90	R\$ 287,20	
2	ÁGUA - Tipo: mineral sem gás. Galão plástico transparente: 20 litros; PH: mínimo de 6,0 e máximo de 8,0.	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	
3	ÁGUA - Tipo: mineral sem gás. Apresentação: caixa com 48 copos; Embalagem: plástica.	50	R\$ 62,98	R\$ 3.149,00	
4	GÁS - Tipo: liquefeito de petróleo (gás de cozinha). incluso botijão de 13kg; fornecimento do botijão em regime de comodato.	2	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00	
5	GÁS - Tipo: liquefeito de petróleo (gás de cozinha). Dados Complementares: não incluso botijão de 13kg.	24	R\$ 155,00	R\$ 3.720,00	
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO			R\$ 10.556,20		

O valor atribuído ao presente contrato é no valor R\$ 10.556,20 (dez mil, quinhentos \( \frac{\frac{1}{2}}{2} \) e cinquenta e ser reais e vinte centavos). Considerando que nos preços ajustados já se incluem todos os impostos, taxas, transporte e outros que, direta ou  $\overset{\sqcup \hspace{-0.7pt}\sqcup}{\square}$ indiretamente, incidam ou venham a incidir na contratação. As despesas decorrentes correitos do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela contratação, conforme abaixo descrito:

Unidade Orçamentária: 10.10.01/ Projeto de Atividade: 04.122.0001.2095.0000/ Ficha: 229/ Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99/ Fonte dos Recursos: 001 - Recursos Próprios do Município

Santana-AP, 10 fevereiro de 2023.

### HELDER LIMA DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DECRETO Nº 010/2021 - PMS CONTRATANTE

assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/8551-2721-162B-3665 e informe o código 8551-2721-162B-3665 das

RNO MUNICIPAL - PREFEITURA DE SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA GABINETE DO SECRETÁRIO

### ANEXO - I 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 - SEMFAZ/PMS

### CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO E DESEMBOLSO

O Cronograma de Aplicação e Desembolso dos recursos a serem repassados pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ/PMS, para fazer face ao 3º Termo aditivo ao contrato nº 002/2021-SEMFAZ/PMS, celebrado com KTECH LTDA - ME.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR RS	EXERCÍCIO
04.123.0001.2025.0000	33.90.40	01960	Contrategio de Empresa especializada para restação de serviços de reprografa (copia, impressão e e scanner) monocromática e policironática por meio de locação de copiadoras multifuncionias, com franquia, incluindo transporte dos equipamentos, incluindo transporte dos equipamentos, instaltação, manutenção, suporte teorio, assistência técnica, sistema de contagem de copias, e todos os insumos necessários (execto papel), à perfeita execução dos serviços	73.920,00	
Valores a serem aplicados					
•	61.600,00	2023			
	12.320,00	2024			

Importa o presente Cronograma de Aplicação e Desembolso para o exercício de 2023, no valor de R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais) em moeda corrente do país, conforme N.E nº 10020018/2023, sendo os demais exercícios vinculados aos respectivos créditos orçamentários de cada de conformación de conformació

Santana-AP, 06 de março de 2023. ¥

GILLENE DA SILVA SANSES cretária Municipal de Fazenda – Interiname Decreto nº 2404/2022 – GAB.PREF/PMS CONTRATANTE

VANESSA DUARTE TORK KTECH LTDA – ME

### **PUBLICAÇÃO SEME**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA- PMS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA- C DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS- DO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023- DCC/COF/SEME/PMS

PROCESSO ADMINSTATIVO Nº 552/2022- SEME/PMS

CONTRATO Nº 005/2023- GAB.PREF/PMS

- PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
   CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
- CONTRATADA: A. CASTELO MORAES, CNPJ nº 10.917.795/0001-50

alínea "a", Art. 24, Inciso II, Art. 26, e parágrafo único, da Lei Federal de Licitações e Contratos II, 8,666/1993, e suas alterações. Conforme Processo Administrativo nº 552/2022-SEME/PMS, Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2023-SEME/PMS, Parecer Jurídico nº 809/2022-PGM/PMS e Parecer Técnico nº 02/2023-CGM/PMS.

DO OBJETO: A presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de RECARGA DE TONNER, que visa atender as necessidades dos departamentos da Secretaria Municipal de Educação-SEME, conforme condições e especificações constantes no Anexo I.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 180 dias, a contar da data de assinat

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução estão no Orçamento Geral do Município de Santana, destinados a Secretaria Municípal de Educação - SEME, à conta do Recurso do Tesouro, no valor global de R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais), conforme as rubricas: Ficha: 292; Programação: 12.122.0015.2029.0000; Fonte de Recurso: 0.01.500.200.000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99, e Empenho 23020058/2023.

tana-AP, 24 de fevereiro de 2023





### ECRETARIA MUNICIPAL DE **MEIO AMBIENTE** DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### PORTARIA Nº 006/2023 - GAB/SEMDUH/PMS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESENVILVIMENO URBANO E HABITAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 0010/2021-PMS, datado de 01 de janeiro de 2021 e o disposto na Lei Complementar nº 007/2015-PMS, e finalmente o que consta no dispositivo na Instrução Normativa SCL nº 006/2015, do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para celebração e execução do contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

### RESOLVE:

Art 19- Nomear como FISCAL DE CONTRATO a servidor (a) HOSANA PELAES DA COSTA, exercendo a função de Assistente Administrativo, matrícula nº 708.365-1, para fiscalizar o Contrato nº 001/2023 – SEMDUH/PMS, que tem como objeto: A AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO -

Celebrado com a empresa H7 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº: 35.338.366/0001-50.

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios:
- emilir respectivos relationos; Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade
- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,
- cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado; Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a ٧. contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade
- VI. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua
- Soliciar, a unade competente, escarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade; Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada:
- oa garania cominada em ravo da comadava, Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação; VIII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação VIII



### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SANTANA URBANO E HABITAÇÃO

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para
- pagamento; Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de XII acordo com o estabelecido no instrumento contratual
- Art. 3º- Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, a oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser de servicios de contrato com sua respectiva publicação e, a contrato con sua respectiva publicação e, a contrato contrato con sua respectiva publicação e, a contrato con sua respectiva publicaçõe e, a contrato con sua respectiva publicaçõe e, a contrato con sua respectiva public fiscalizado.
- Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do a processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
- Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santana – AP, 28 fevereiro de 2023.

HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimo Decreto nº 010/2021 - PMS ento Urbano e Habitação



HEL

por

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEMDUH

(NOME DA EMPRESA OU PESSOA: ONEIDE MOREIRA GAMA 80449026272 (MEGA BAR VIP) CNPJ/CPF .: 44.913.241/0001-05

Torna público que REQUEREU na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMDUH, Autorização Ambiental (AA) para o exercício de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento e Restaurante e Similares, localizado na R. Poe. Machado de Assis, Nº 168, Bairro: Comercial, CEP 68.925.093 no município de Santana-AP.

PROCESSO Nº 014/2023 1DOC

Santana-AP, \_\_\_\_ de Março de 2023.

Assinatura do Requerente

### **PUBLICAÇÃO SEMOP**



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP torna público que da Secretaria Municipal requereu Desenvolvimento Urbano e Habitacional -SEMDUH a Licença Previa para a Atividade de INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS READEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA AS SECRETARIAS - PGM, CGM, SEMART E SANDEL. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. erson Ricardo de Alme

> Anderson Ricardo de Almeida Feio Secretário da SEMOP

PLANO SEMOPIPM